

PORTARIA N. TC-0257/2024

Altera a Portaria N. TC-271/2023, que constitui a comissão de ética no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando a [Resolução N. TC-252/2024](#), que instituiu o Código de Conduta Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e revogou a [Resolução N. TC-87/2013](#);

considerando a necessidade de alteração da [Portaria N. TC-271/2023](#), que constituiu a Comissão de Ética no âmbito do TCE/SC, com vistas à adequação de seu conteúdo com as disposições do atual Código de Conduta Ética;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI n. 24.0.000002501-8;

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N. TC-271/2023](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de dar cumprimento ao Código de Conduta Ética dos Servidores do TCE/SC instituído pela [Resolução N. TC-252/2024](#).” (NR)

“Art. 3º A Comissão de Ética, no exercício de suas atribuições, observará as regras e os procedimentos previstos na [Resolução N. TC-252/2024](#).” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da [Portaria N. TC-271/2023](#).

Florianópolis, 6 de junho de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 07.06.2024.